

Uma boa alimentação
muda uma pessoa.
**Bons nutricionistas
mudam o mundo.**



Contatos CRN-3

São Paulo/Sede:
crn3@crn3.org.br
(11) 3474-6190

Bauru / SP:
del.bauru@crn3.org.br
(14) 3227-9105

Campinas / SP:
del.campinas@crn3.org.br
(19) 3232-2421

Campo Grande / MS:
crn3.ms@crn3.org.br
(67) 3383-6608

Presidente Prudente / SP:
del.presidenteprudente@crn3.org.br
(18) 3222-2237

Ribeirão Preto / SP:
del.ribeiraopreto@crn3.org.br
(16) 3635-3055

Santos / SP:
del.santos@crn3.org.br
(13) 3288-1203

São José do Rio Preto / SP:
del.sjriopreto@crn3.org.br
(17) 3232-6917

São José dos Campos / SP:
del.sjcampos@crn3.org.br
(12) 3941-9641

Sorocaba / SP:
del.sorocaba@crn3.org.br
(15) 4009-5655



Sede:

Av. Brigadeiro
Faria Lima, 1461 > 3º andar
Torre Sul > Jardim Paulistano
CEP 01452-002 > São Paulo SP



www.crn3.org.br
11 3474-6190



Siga nossa Fanpage:
facebook.com/crn3



O Nutricionista na Saúde Coletiva

CRN₃
CONSELHO REGIONAL DE
NUTRICIONISTAS 3ª REGIÃO
SP | MS

GESTÃO 2014-2017
MARÇO DE 2016

O nutricionista na saúde coletiva

Há uma grande relação entre alimentação inadequada e ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) como obesidade, diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares. Mas estas doenças podem ser prevenidas por meio de ações que promovam práticas alimentares adequadas e saudáveis.

O nutricionista, por sua formação, pode atuar em programas de saúde, articulando ações de alimentação e nutrição, participando em equipes multidisciplinares, contribuindo efetivamente para:

- diagnóstico da situação alimentar e nutricional da população;
- promoção da alimentação saudável para todas as fases do curso da vida;
- capacitação das Equipes de Saúde da Família (ESF) sobre práticas alimentares adequadas e saudáveis;
- orientação nutricional em programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais;

Identificar portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição para o atendimento nutricional adequado.

Promover educação alimentar e nutricional.

Nutrição e sociedade

A participação do nutricionista é fundamental nas equipes multiprofissionais, na divulgação de informações corretas sobre alimentação saudável.

- Hospitais Municipais
- Vigilância Sanitária
- Bancos de Leite Humano
- Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional
- Equipes de Nasf
- Unidades Básicas de Saúde (UBS)
- Ambulatórios
- Instituições Geriátricas
- Vigilância em Saúde Sisvan

O direito humano à alimentação adequada

A alimentação adequada e a saúde são direitos humanos que estão contemplados nas políticas públicas dos municípios, estados e União. Atualmente, as políticas públicas relacionadas à alimentação e nutrição tem por objetivo garantir a segurança alimentar e nutricional e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

O nutricionista é um profissional da área de saúde, que tem a profissão regulamentada pela Lei Federal 8234/91 e pode contribuir para a promoção, prevenção e recuperação da saúde de indivíduos e coletividades.

A atuação do nutricionista no município pode acontecer em diversas áreas, mas sua participação é notadamente destacada nas áreas da alimentação escolar e da saúde pública.

Para informações complementares consulte:

• **Marco de Referência Educação Alimentar e Nutricional nas Políticas Públicas** (Documento MS – MDS-MEC/2012): aborda a importância de vários profissionais apoiarem as ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN.

• **Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN – Lei nº 11.346/2006)**: obrigação do Estado de dar garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) a toda população, com base no conceito de segurança alimentar e nutricional.

• **Normas e Manuais Técnicos (Caderno – Série A) – Matriz de Ações de Alimentação e Nutrição na Atenção Básica de Saúde – MS/2009.**

• **Portaria MS nº 2488/2011** - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS nº 648/2006), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PAC).

• **Portaria MS nº 154/2008** - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

• **Portaria MS nº 2527/2011** - Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). = Portaria 963/2019

• **Portaria MS nº 2715/2011** - Atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).

• **Portaria MS nº 424/2013** - Redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

• **Ministério da Saúde – Caderno Série B: Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil / 2011-2022.**

• **Resolução CFN nº 380/2005** – dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições por área.

• **Programa Saúde na Escola.** Ministério da Saúde, 2012.